



## **REGULAMENTO EXCLUSIVO – PLANO MOTORISTA DE APLICATIVO**

A Associação CARVISA - CLUBE DE BENEFÍCIOS, regularmente inscrita no CNPJ sob 22.724.002/0001-66, é dotada de personalidade jurídica, constituída na forma de associação, conforme estabelecido no Código Civil Brasileiro, art. 53 e seguintes, ou seja, uma união de pessoas com fins comuns, a qual não deve ser confundida, em hipótese alguma, com sociedades empresariais, mercantis, que explorem ramo de seguro, já que a Associação não assemelha à seguradora.

Este regulamento dispõe sobre as condições específicas destinadas aos associados que atuam como motoristas de aplicativo (Uber, 99 e similares), bem como entregadores em motocicletas (iFood, Uber Eats, 99 e similares), vinculados à CARVISA PROTEÇÃO VEICULAR.

### **1. Carência**

Para ter acesso aos benefícios descritos neste regulamento, o associado deverá cumprir o prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de adesão ao plano.

### **2. Benefícios para Motoristas de Automóveis (Taxi, Uber, 99 e similares)**

#### **2.1 Clube Gás**

Acesso ao programa de vantagens Clube Gás, **CONSULTE O REGULAMENTO PRÓPRIO.**

#### **2.2 Assistência 24 horas**





Disponibilização de serviço emergencial, conforme previsto no Manual de Assistência 24 horas da CARVISA:

[https://carvisa.com.br/regulamentos/arquivos/manual\\_eficazatende.pdf](https://carvisa.com.br/regulamentos/arquivos/manual_eficazatende.pdf).

### **2.3 Reparo de Veículo de Terceiros**

Cobertura limitada a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por evento, exclusivamente para reparo de danos materiais **a veículos de terceiros**.

### **2.4 Auxílio Salário**

- Valor de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
- O valor a ser pago será proporcional ao tempo em que o veículo ficará disponível para reparo, se limitando à 30 dias totais.
- O valor será disponibilizado **somente** na entrega do veículo junto ao associado.
- Concessão após 07 (sete) dias úteis do início dos reparos (veículo dentro de oficina).
- Caso o veículo seja liberado em até 7 dias úteis após início dos reparos, o associado não será contemplado com esse benefício.
- Limitado a 02 (duas) utilizações no período de 12 (doze) meses, observado que a soma dos períodos de utilização não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos.
- **NÃO SE CARACTERIZA COMO LUCROS CESSANTES**, visto que a CARVISA não oferece este tipo de indenização.

**- PARA ACESSO AO BENEFÍCIO:**





\* O associado deverá comprovar que, que no momento do evento, estava exercendo atividade como Taxista ou motorista de aplicativo, mediante apresentação de relatórios ou registros oficiais do painel do próprio aplicativo (Taxi, Uber, 99, etc.)

\* No momento da abertura de evento junto à CARVISA – CLUBE DE BENEFÍCIOS, o Associado deverá apresentar comprovação de cadastro no aplicativo específico (Taxi, Uber, 99, etc.), ou adesão à cooperative de Taxi.

### **3. Benefícios para Motociclistas de Aplicativo (iFood, Uber Eats, 99 e similares)**

#### **3.1 Clube Gás**

Acesso ao programa de vantagens Clube Gás, **conforme regras próprias.**

Veja os regulamentos:

<https://carvisa.com.br/regulamentos/arquivos/Residencial.pdf>

<https://carvisa.com.br/regulamentos/arquivos/Eletoassist.pdf>

#### **3.2 Assistência 24 horas**

Disponibilização de serviço emergencial, conforme previsto no Manual de Assistência 24 horas da CARVISA:

[https://carvisa.com.br/regulamentos/arquivos/manual\\_eficazatende.pdf](https://carvisa.com.br/regulamentos/arquivos/manual_eficazatende.pdf)

#### **3.3 Reparo de Veículo de Terceiros**

Cobertura limitada a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por evento, exclusivamente para reparo de danos materiais a veículos de terceiros.

#### **3.4 Auxílio Salário**

- Valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).





- Concessão após 05 (cinco) dias da abertura do evento.
- O valor a ser pago será proporcional ao tempo em que a motocicleta ficará disponível para reparo, se limitando à 30 dias totais.
- O valor será disponibilizado **somente** na entrega do veículo junto ao associado.
- Caso o veículo seja liberado em até 7 dias úteis após início dos reparos, o associado não será contemplado com esse benefício.
- Limitado a 02 (duas) utilizações no período de 12 (doze) meses, observado que a soma dos períodos de utilização não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos.
- **NÃO SE CARACTERIZA COMO LUCROS CESSANTES**, visto que a CARVISA não oferece este tipo de indenização.
- Para acesso ao benefício:
  - \* O associado deverá comprovar que, no momento do evento, estava exercendo atividade como entregador de aplicativo, mediante apresentação de relatórios ou registros oficiais do painel do próprio aplicativo (iFood, Uber Eats, 99, etc.).
  - \* No momento da abertura de evento junto à CARVISA – CLUBE DE BENEFÍCIOS, o Associado deverá apresentar comprovação de cadastro no aplicativo específico (iFood, Uber Eats, 99, etc.).

#### **4. Seguro Pessoal de Passageiros**

A CARVISA, por meio de seguradora terceirizada parceira, disponibiliza a opção de contratação do Seguro Pessoal de Passageiros, que garante indenização de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro.





- A INDENIZAÇÃO É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA SEGURADORA CONTRATADA.

- O associado poderá consultar as condições completas no regulamento próprio da seguradora, disponível no link: <https://www.sabemi.com.br/Media/wc4pzsmc/cg-ap- passageiros.pdf>

### **5. Exclusões Gerais**

- A CARVISA não indeniza passageiros em nenhuma hipótese, seja por danos materiais (além dos indicados neste regulamento), morais, estéticos ou lucros cessantes.

- O benefício de Proteção Salarial **NÃO SE CONFUNDE** com cobertura de lucros cessantes.

- Não haverá cobertura fora das condições expressamente previstas neste regulamento e no Estatuto da Associação.

### **6. Disposições Finais**

Este regulamento é de caráter exclusivo para associados que exerçam atividade como Taxistas, motoristas de aplicativo e entregadores de aplicativo (motocicletas). Quaisquer situações não previstas neste documento seguirão as normas estabelecidas no Estatuto Social da CARVISA e demais regulamentos aplicáveis. Todos os pontos que não foram tratados neste regulamento deverão obedecer ao que consta no Regulamento Geral da Associação.

<https://carvisa.com.br/regulamentos/arquivos/Regulamento2023.pdf>





**Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.**

**CARVISA - CLUBE DE BENEFÍCIOS**

**CNPJ nº 22.724.002/0001-66**

